

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO IPREVSAPP DE 2026**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI-RN, NO ANO DE 2026.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, e trinta minutos, na sede do IPREVSAPP, situado na rua Potengi, Nº 20, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aconteceu a primeira reunião ordinária do conselho deliberativo do Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi-RN para o ano corrente. Estiveram presentes os conselheiros: Sr. Rafael Batista de Souza (Presidente), a Sra. Josefa Josenilde de Oliveira (Secretária), o Sr. Elielson Vieira da Silva, a Sra. Camilla Figueredo de Lima, o Sr. Wellington Celestino da Silva (titulares) e a Sra. Laura de Fátima Campos de Oliveira (suplente). Também, contamos com a presença do Sr. Francisco Genilson de Oliveira (Diretor Presidente), do Sr. Paulo Roberto de Araújo (Gerente Administrativo e Financeiro) e do Sr. Wolney Érick de Oliveira (Controlador Interno). A reunião aconteceu conjuntamente com o Conselho Fiscal. Inicialmente o presidente do Conselho verificou o quórum regimental e em seguida cumprimentou a todos os conselheiros presentes dando-lhes boas-vindas e agradecendo-lhes pela presença e compromisso. Na ocasião, o Presidente destacou que o novo ano apresenta diversos desafios, os quais exigirão uma atuação ainda mais responsável, comprometida e zelosa por parte deste colegiado. Ressaltou a importância do fortalecimento da função fiscalizatória e da busca por soluções sensatas e equilibradas, com o objetivo de conduzir a instituição do atual cenário de atenção ("amarelo") para uma condição de maior estabilidade ("azul"), evitando-se, assim, a evolução para um cenário crítico ("vermelho"). Foi suprimida a leitura das atas das IV e V reuniões ordinárias, bem como da última reunião extraordinária, ficando acordado que as referidas atas serão lidas na próxima reunião. Seguindo, passou-se ao expediente do dia, previamente indicado na convocação da pauta da reunião, estabelecido para discussões e deliberações: **1 - Código de ética; 2 - Repasses realizados ao instituto até dezembro 2025; 3 - Patrimônio atual do Instituto; 4 - Informações sobre o parcelamento especial; 5 - Dívida acumulada entre setembro de 2025 a dezembro de 2025; 6 - Apreciação e aprovação da nova política de investimento; 7 - Aprovação do calendário de reuniões 2026; e 8 - Denúncia de 2024 junto ao MPRN – apreciação dos autos;** Iniciamos a pauta da reunião, com o **1- Código de ética** - O tema foi objeto de apreciação geral pelos conselheiros, com reflexões sobre os princípios éticos aplicáveis à atuação institucional. Na sequência, o debate foi direcionado à realidade do Instituto, destacando-se a importância do Código de Ética como requisito obrigatório para a adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS. Registrou-se a necessidade de constituição de Comissão de Ética no âmbito do Instituto, a ser indicada pelo Diretor-Presidente, conforme previsto na normativa aplicável, ficando consignado que o tema será oportunamente aprofundado para definição de sua composição. Durante a análise do texto do Código de Ética, procedeu-se à leitura de alguns dispositivos, sendo identificada a necessidade de revisão, especialmente no artigo 2º, Capítulo V, com o objetivo de conferir maior clareza quanto aos critérios de participação na Comissão de Ética. Foi ainda registrado que outros pontos do documento demandam ajustes e



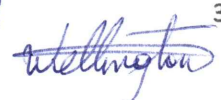
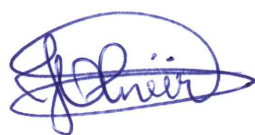
aprimoramentos. Por fim, ficou consignada a necessidade de retorno à pauta em reuniões futuras, a fim de possibilitar a continuidade das discussões e o aperfeiçoamento do texto normativo. **2- Repasses realizados ao instituto até dezembro 2025** - Na referida data, conforme informações prestadas pela Diretoria do Instituto, foi efetuado o repasse do valor de R\$ 54.000,00 (de guias servidor referente aos centros de custo ligados ao FPM, Saúde e Assistência Social), tendo sido apresentadas apenas previsões quanto aos demais valores. Foi informado ainda que, no período, a Secretaria de Finanças passou por alterações em sua estrutura administrativa, o que demandou a reconfiguração de acessos operacionais, ocasionando atrasos nos repasses. O Conselho registrou preocupação com a recorrência de situações dessa natureza, considerando os impactos que eventuais atrasos podem gerar na previsibilidade financeira do Instituto, destacando a importância de maior organização e regularidade por parte da gestão pública municipal, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro do Instituto. **3 - Patrimônio atual do Instituto** - Nesta sequência, o Diretor-Presidente do Instituto, Sr. Genilson de Oliveira, informou que, em 31 de dezembro de 2025, o saldo financeiro disponível em caixa era de R\$4.108.409,69. Esclareceu que, até a presente data, houve apenas uma entrada de recursos no valor de R\$ 54.000,00 (referente a contribuição servidor dos centros de custo do FPM, Saúde e Assistência Social), repassada à autarquia, permanecendo pendente o repasse da contribuição previdenciária dos servidores ativos ligados ao FUNDEB e de uma parte da contribuição dos ativos de décimo terceiro. Informou ainda que o setor financeiro do Poder Executivo apresentou previsão de repasse para o dia 23 de janeiro de 2026. Diante do cenário apresentado, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Rafael Batista, questionou sobre a necessidade de eventual retirada de recursos para cobertura da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, caso não ocorra o repasse correspondente aos 14% da contribuição previdenciária dos servidores ativos, no valor de R\$212.347,39. Em resposta, foi informado pelo Gerente Administrativo e Financeiro, o Sr. Paulo Araújo, que a retirada poderá alcançar aproximadamente R\$500.000,00, caso não haja o repasse mínimo referido. O Controlador Interno, Sr. Wolney Oliveira registrou a expectativa de que o Poder Executivo realize repasses referentes ao mês de dezembro até o dia 30 de janeiro de 2026. Por fim, o Diretor-Presidente ressaltou que as guias de pagamento se encontram em atraso, havendo incidência de juros e multa. Os conselheiros reforçaram a necessidade de atenção ao fluxo financeiro do Instituto, especialmente diante da proximidade do pagamento da primeira parcela do parcelamento especial. Encerradas as discussões sobre o tema, passou-se ao próximo item da pauta. **4 – Informações sobre o parcelamento especial** - Foi esclarecido que o parcelamento especial está estruturado em dois contratos distintos. O primeiro refere-se ao reparcelamento dos parcelamentos anteriormente inadimplentes, cujo montante consolidado, já acrescido de juros, totaliza R\$ 10.634.909,01, sendo dividido em 300 (trezentas) parcelas mensais no valor de R\$ 35.449,70 cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2026. O segundo parcelamento refere-se aos valores em aberto decorrentes da ausência de repasses das contribuições patronais e suplementares, com um valor total consolidado dessa dívida, já acrescido de juros, corresponde a R\$ 2.937.566,41, igualmente parcelado em 300 (trezentas) parcelas mensais no valor de R\$ 10.661,54 cada, ambos os parcelamentos estão atrelados ao FPM, tendo desconto automático. Foi registrado que, conforme já mencionado, ambas as parcelas terão vencimento no dia 10 de fevereiro de 2026, permanecendo esse vencimento fixado para o dia 10 de cada mês, ao longo dos 300 meses (25 anos). **5 - Dívida acumulada entre setembro de 2025 a dezembro de 2025** - Foi informado que o montante acumulado de valores não



repassados ao Instituto, referente ao período de setembro a dezembro de 2025, totaliza R\$ 2.186.944,87 (sem incidência de juros até o momento). Diante desse cenário, foi lembrada a discussão ocorrida na reunião extraordinária realizada em dezembro de 2025, com a participação da assessoria jurídica do Instituto, na qual se avaliou a possibilidade de o Conselho buscar diálogo com o Chefe do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer um cronograma de quitação gradual das guias em atraso, de forma mensal, e posterior parcelamento do saldo remanescente no âmbito do programa de regularização de débitos previdenciários, em até 60 parcelas, a partir do segundo semestre de 2026. Contudo, a Diretoria do Instituto manifestou entendimento de que, diante da complexidade do momento financeiro, a alternativa mais viável seria a formalização imediata de novo parcelamento, com vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), visando garantir maior previsibilidade nos repasses. Após as discussões, o Conselho deliberou pelo acatamento da proposta apresentada pela Diretoria, considerando a vinculação ao FPM como fator mitigador de risco, ficando registrado que o tema merece acompanhamento contínuo, em razão do impacto da recorrência de parcelamentos sobre a sustentabilidade financeira do Instituto.

6 - Apreciação e aprovação da nova política de investimento - Apreciação da nova política de investimentos, que vem para atender a nova Resolução CMN 5.272/2025. Então, realizou-se apresentação técnica pelo Sr. Rodrigo Dias, representante da Lema, acerca das principais alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, que revoga a Resolução CMN nº 4.963/2021 e passa a vigorar a partir de 2 de fevereiro de 2026, trazendo atualizações relevantes ao arcabouço normativo aplicável aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Durante a exposição, foi destacado que a nova resolução tem como objetivo a modernização das normas de investimentos dos RPPS, especialmente para alinhamento ao novo marco regulatório dos fundos de investimento, instituído pela Resolução CVM nº 175/2022, bem como o fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos e transparência. No que se refere à estrutura e classificação dos ativos, esclareceu-se que a norma mantém a segmentação das aplicações, porém promove reclassificações, ajustes de limites e ampliação de categorias elegíveis, incluindo o acesso a investimentos mais sofisticados ao nível de certificação Pró-Gestão RPPS, incentivando o fortalecimento institucional e a maturidade da governança do regime. Quanto aos aspectos de governança e responsabilidades, ressaltou-se o reforço das exigências relacionadas à atuação dos órgãos colegiados, à definição de atribuições do comitê de investimentos e do conselho fiscal, à obrigatoriedade de responsável técnico qualificado, ao credenciamento criterioso de administradores, gestores e distribuidores, bem como ao aprimoramento da gestão de riscos, incluindo a consideração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas decisões de investimento. Também foram abordados os critérios de risco e transparência, com maior rigor no controle de concentração, vedações mais explícitas a determinadas operações, exigência de maior clareza nas informações sobre remuneração e registro das transações, além da avaliação dos impactos socioambientais das carteiras. Por fim, foi esclarecido o período de transição, durante o qual os RPPS poderão adequar seus investimentos em curso, observando que até 1º de fevereiro de 2026 permanecem válidas as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, passando a ser obrigatória, a partir de então, a observância integral da nova regulamentação. Após os esclarecimentos e debates, a nova Política de Investimentos, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, foi submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, sendo **aprovada por unanimidade** dos conselheiros presentes.

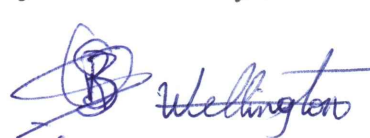
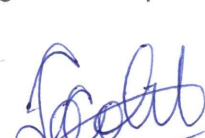
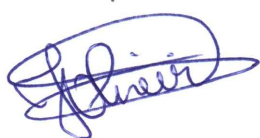
7 - Aprovação do calendário de reuniões 2026 - Na sequência, foi



3

CF. J. J. J.

apresentado o calendário de reuniões ordinárias, elaborado em reunião conjunta entre os Presidentes dos Conselhos e a Diretoria do Instituto. Ficou definido que as reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, preferencialmente na terceira quarta-feira dos meses correspondentes, totalizando seis reuniões ao longo do exercício de 2026. Registrou-se ainda a possibilidade de realização de até duas reuniões extraordinárias, caso haja necessidade, observada a previsão de pagamento de jeton. Eventuais reuniões adicionais, se necessárias, não ensejarão o pagamento de ajuda de custo. As datas das reuniões ordinárias ficaram assim estabelecidas: 21 de janeiro de 2026; 18 de março de 2026; 20 de maio de 2026; 15 de julho de 2026; 16 de setembro de 2026; e 18 de novembro de 2026. Por fim, foi registrado que o período da tarde mostrou-se o mais adequado para a maioria dos membros. **8 - Denúncia de 2024 junto ao MPRN – apreciação dos autos** - Em seguida, passou-se à apresentação de informações relativas aos autos da denúncia protocolada no ano de 2024 pelo Conselho da época junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), relacionada aos parcelamentos e repasses em atraso. Conforme já registrado em atas anteriores, havia a deliberação para que os Presidentes dos Conselhos (Sr. Rafael Batista e Sra. Maria José Martins) buscassem junto ao MPRN informações sobre a tramitação da referida denúncia. Foi informado que, em 11 de dezembro de 2025, ocorreu audiência entre o Promotor de Justiça e o Prefeito Municipal. Considerando tratativas já previamente planejadas, e superadas as dificuldades de agenda, os Presidentes dos Conselhos compareceram ao MPRN, onde receberam orientações do agente ministerial responsável, ocasião em que foi protocolado requerimento formal para acesso aos autos do processo, o qual foi posteriormente atendido. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Rafael Batista, lembrou que a denúncia foi recebida pelo Ministério Público, tendo sido instaurada investigação preliminar que, diante dos fatos apurados, resultou na conversão do procedimento em Inquérito Civil, motivado pelo não pagamento de diversos parcelamentos previdenciários ao longo da gestão municipal, situação que poderia comprometer a capacidade futura de pagamento dos benefícios previdenciários, além de ensejar responsabilizações legais ao gestor público. Diante desse contexto, foi registrada a adesão do Município ao Programa Federal de Pró-Regularização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com a consequente aprovação da Lei Municipal nº 1.239/2025, que autorizou a consolidação e o parcelamento das dívidas previdenciárias no formato previsto pelo referido programa, por meio de Parcelamento Especial em 300 (trezentos) meses, com desconto automático diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Nessa sistemática, a União realiza a retenção dos valores devidos e o repasse direto ao Instituto de Previdência, visando assegurar a regularidade no pagamento das obrigações. Foram ainda destacadas outras obrigações assumidas pela gestão municipal no âmbito do programa, dentre elas o compromisso de realização de concurso público no prazo máximo de 180 dias no exercício de 2026, como previsto pela Lei Municipal nº 1.227 de 31 de outubro de 2025, com vistas à organização administrativa e à ampliação da base de contribuintes do IPREVSAPP. Registrou-se, por fim, a importância da manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), cujo descumprimento pode acarretar bloqueio ou impedimento no recebimento de transferências voluntárias, convênios e demais recursos estaduais e federais, além de eventuais implicações legais, inclusive por improbidade administrativa. Destacou-se ainda que o IPREVSAPP possui legitimidade para adoção de medidas judiciais em



face do Município, caso haja nova interrupção nos repasses. Diante da relevância do tema, ficou consignada a necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização permanente por parte dos Conselhos, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Josefa Josenilde de Oliveira, secretariei esta reunião, lavrando a presente ata, que será lida, apreciada e posta a aprovação em pleno deste colegiado.

São Paulo do Potengi-RN, 21 de janeiro de 2026.

MEMBROS PRESENTES:

1. Rafael Batista de Souza (Presidente) Rafael Batista de Souza
2. Josefa Josenilde de Oliveira (Secretária) Josefa Josenilde de Oliveira
3. Elielson Vieira da Silva Elielson Vieira da Silva
4. Wellington Celestino da Silva Wellington Celestino da Silva
5. Camilla Figueredo de Lima Camilla Figueredo de Lima
6. Laura de Fátima C. Oliveira (suplente) Laura de Fátima C. de Oliveira